



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 008/2019
(TERCEIRO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº
002/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Senhor LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação às fls. 1513/1515, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica repactuado o valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato ora aditado e dos seus termos aditivos.

1.2 – A repactuação de que se trata, encontra respaldo na Cláusula Décima Segunda do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total do presente termo aditivo, a ser suprimido da Cláusula 8.5, e dos termos de aditamento ao Contrato ora aditado é de **R\$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.2 – O valor atualizado do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$326.140.078,08** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 27 / 12 / 2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO DO ABC
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente.

Testemunhas:

Nome completo Archiele Batista
RG 28.153.488-3
CPF 268.943.068.18
Assinatura [assinatura]

Nome completo Felipe Soares da Silva
RG 47.315.669-6
CPF 383.287.528-08
Assinatura Felipe